

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.144.117.000,00	961.443.350,37	269.076.987,64	86.403.338,01
--	-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação será considerado o montante até R\$ 51.152.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), considerando-se o rateio a ser realizado para Educação (28,5%) e Saúde (15%), dos recursos provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.097.713,48 (nove milhões, noventa e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	000	9.097.713,48
TOTAL			9.097.713,48

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 51.152.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.097.713,48 (nove milhões, noventa e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Novembro	5.703.000,00	4.548.856,74	10.251.856,74
06	150	000	Dezembro	1.702.000,00	4.548.856,74	6.250.856,74
Total				7.405.000,00	9.097.713,48	16.502.713,48

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 1.385, de 27 de novembro de 2020, que declarou de Utilidade Pública área de terra localizada no Município de Londrina/PR, para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, d

Considerando a reunião extraordinária da Diretoria de Investimentos da SANEPAR, realizada em 03/11/2021 - nº REDIR: 35/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.385, de 27 de novembro de 2020, que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação a chácara nº 32, das Chácaras Sabará, matrícula nº 5742, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1273 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial junto à Secretaria Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Naturezas da Despesa 3.3.30.43 - Subvenções Sociais e 3.3.30.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
23.020.18.541.0007.2.051	3.3.30.43	051
23.020.18.541.0007.2.051	3.3.30.92	051

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) junto ao Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.020.18.541.0007.2.051	3.3.30.43	051	50.000,00
23.020.18.541.0007.2.051	3.3.30.92	051	3.000,00

TOTAL	53.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto, fica o Executivo autorizado a utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n.º 13.293, de 12 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.020.18.541.0007.2.051	3.3.32.36	051	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 296.973,10 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	710	051	Novembro	4.000,00	164.855,54	168.855,54
23	710	051	Dezembro	15.800,00	132.117,56	147.917,56
Total				19.800,00	296.973,10	316.773,10

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	710	051	Março	519.800,00	48.244,25	471.555,75
23	710	051	Maio	91.800,00	83.873,31	7.926,69
23	710	051	Junho	91.800,00	90.555,54	1.244,46
23	710	051	Setembro	88.800,00	74.300,00	14.500,00
Total				792.200,00	296.973,10	495.226,90

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1274 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.30.43 - Subvenções Sociais, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
49.010.27.812.0020.6.096	3.3.30.43	001

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49.010.27.812.0020.6.096	3.3.30.43	001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto, fica o Executivo autorizado a utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n.º 13.293, de 12 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49.010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia